



**DEFENSORIA PÚBLICA
GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**
Conselho Superior da Defensoria Pública



RESOLUÇÃO Nº 60/2012



Dispõe sobre a instituição do brasão da Defensoria Pública-Geral do Estado.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art. 37 *caput* da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988);

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 102, LC 80/1994 e Arts. 1º e 10, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior, de 25 de março de 1998);

CONSIDERANDO há a possibilidade de que órgãos do governo possuam seus símbolos e brasões, conforme se vê no sítio <http://www2.etice.ce.gov.br/novosite/identidade/topovic.htm?topovic>, que trata da Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Ceará nos termo do Art. 97-A. Da Lei

Complementar Federal nº 80 possui autonomia funcional, administrativa e iniciativa para elaboração de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, cabendo-lhe, especialmente: I – abrir concurso público e prover os cargos de suas Carreiras e dos serviços auxiliares; II – organizar os serviços auxiliares; III – praticar atos próprios de gestão; IV – compor os seus órgãos de administração superior e de atuação; V – elaborar suas folhas de pagamento e expedir os competentes demonstrativos; VI – praticar atos e decidir sobre situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo da Carreira, e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios; e VII – exercer outras competências decorrentes de sua autonomia;

CONSIDERANDO que os atos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará que importem decisão fundamentada terão forma de resolução (art. 35 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública);

CONSIDERANDO a decisão do dia 28 de janeiro de 2011, na 1ª Sessão Ordinária do Consup, com o seguinte teor: *Assim, voto no sentido de que seja aprovado o brasão no modelo do botton nacional da Defensoria Pública, substituindo o mapa do Brasil pelo mapa do Estado do Ceará e constando ainda o nome: Defensoria Pública do Estado do Ceará. O brasão caso aprovado, deverá ser utilizado em todos os documentos oficiais, publicações, bandeiras da Instituição, insígnias e nos demais documentos expedidos pela Defensoria. Por oportuno informo que as demais Defensorias Públicas possuem símbolo que as destacam e individualizam nos cenários internacional e nacional. Por fim, solicita que a Secretaria deste CONSUP junto aos autos o protótipo a se aprovado. Proposta aprovada por unanimidade.*

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o brasão da Defensoria Pública do Estado do Ceará, conforme modelo previsto no anexo I desta resolução.

Parágrafo único: O brasão deverá ser utilizado em todos os documentos oficiais, publicações, bandeiras da Instituição, insígnias e nos demais documentos expedidos pela Defensoria.

Art. 2º O Departamento de Informática elaborará o Manual de Identidade Visual da Defensoria


Art.3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.


Publique-se.


CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza (CE), 06 de fevereiro de 2012.



Andréa Maria Alves Coelho

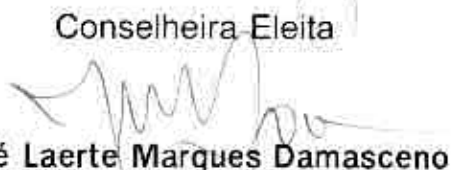
Presidente


Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
Conselheira Nata


Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu
Conselheira Nata


Leonardo Antonio de Moura Junior
Conselheiro Eleito


Aline Lima de Paula Miranda
Conselheira Eleita


José Laerte Marques Damasceno
Conselheiro Eleito

Anexo I - Do Brasão

O brasão da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará foi criado com intuito de servir como representação gráfica da mesma. Ele tem uma proporção quadrática original de 16 x 16 cm, podendo porem ser reproduzido em qualquer escala de tamanho.

As cores utilizadas foram verde, branco, preto, dourado e variações das mesmas.

As formas utilizadas para compor o brasão foram: um círculo, o mapa do estado do Ceará, uma coroa de louros, uma estrela de 8 pontas, uma espada, uma balança de pêndulo e uma faixa contendo os dizeres "Defensoria Pública do Estado do Ceará" e "28 de abril de 1997, data de criação da DPGE - CE.